

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 05

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/23

Aos vinte e oito dias mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico webex meet, teve início a quinta sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmen** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Leontina** Beatriz Motta Gonçalves, **Luís** Ferrari **Borba**, **Carla** Simão da Silva. Também esteve presente a suplente **Elisabete Charão** de Andrade. **INFORMES:** A conselheira **Vanessa** lembra que a próxima sessão será presencial e coloca a preocupação dela com a questão híbrida. A ata da sessão anterior será lida na próxima sessão. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Apreciação do relatório do processo SEI 21.13.000003634-2, contratação de empresa para o fornecimento de licença perpétua de software de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo instalação, parametrização, integração, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA; A relatoria passa a ser feita pela conselheira **Vanessa**. A servidora e conselheira suplente **Carla** Simão da Silva faz uma apresentação inicial desse processo devido a sua complexidade. A conselheira Vanessa explica que essa licitação teve prova de conceito, ou seja, a empresa que ganhou a licitação teve que provar que podia entregar o sistema. A primeira empresa não passou neste processo e a segunda demonstrou capacidade de entrega. Esclarece questionamento do conselheiro **Freitas** afirmando que as horas não utilizadas não serão pagas. O diretor-geral do PREVIMPA, **Fabiano Prates Behlke**, presente na sessão, ressalta a importância que a aquisição do sistema de gestão tem para o Departamento. O conselheiro Adelto coloca que com todas as mudanças previdenciárias há muitas dificuldades dos servidores no seu trabalho e, tendo um sistema próprio, vai auxiliar e agilizar o andamento dos processos, inclusive de aposentadorias. Ele aponta para o futuro, o impacto será sentido na qualificação do serviço prestado pelo Previmpa. O diretor-geral do PREVIMPA, **Fabiano** cita que a previsão de aquisição do código, se necessário for, dá uma garantia de que não haverá descontinuidade da ferramenta. A Conselheira **Carla** responde à pergunta da conselheira Elaine, que esse sistema não tem no mercado de software livre em razão da complexidade e direcionado à previdência pública e por isso a necessidade de compra de sistema. A conselheira **Rejane** coloca que o atendimento presencial mesmo durante a pandemia se manteve, ressalta a necessidade de um programa que atenda as expectativas e que seja célere na demanda atual do previmpa. O conselheiro **Borba** saúda a iniciativa, frisando que essa plataforma é necessária para melhor atender as crescentes demandas do Previmpa, aperfeiçoando a página atual de internet. Ressalta a importância de treinamento e aperfeiçoamento permanentes, nesse sentido. Ainda pondera que o PREVIMPA não deve se basear completamente em plataformas de interface automatizadas, devendo manter – e sempre defender administrativamente – uma equipe adequada de RH; no caso, para atendimento aos servidores municipais. Por fim, lembra que a

categoria de municipais é grande e heterogênea, e continuará havendo quem necessite e/ou prefira o atendimento pessoal. O conselheiro **Adelto** questiona sobre a lei geral de informação de dados. No sistema estarão todos os dados dos servidores e a preocupação que não fiquem expostos. Qual o nível de acesso pela empresa? A conselheira **Carla** responde que o trabalho foi assessorado pela PROCEMPA que se preocupou com isso e está no processo. Haverá um controle com as informações que a empresa terá acesso. A conselheira **Vanessa** coloca que muitos servidores têm dificuldade de acesso e isso não será deixado de lado e, neste sentido, há novas nomeações saindo para o setor administrativo. O diretor-geral **Fabiano** destaca que já foram nomeados oito Assistentes Administrativos, um Administrador e uma Assistente Social. Em junho mais cinco Assistentes Administrativos serão nomeados. O parecer da conselheira **Vanessa** foi colocado em apreciação e aprovado por todos os presentes. **ITEM 2** - Apresentação da Direção Geral do PREVIMPA dos estudos acerca da venda do terreno da Celeste Gobatto, 220, constante no processo SEI 22.13.000001295-3. Os esclarecimentos foram efetuados pelo economista **Rogério** de Oliveira, mediante apresentação de slides. O conselheiro Cícero pede a palavra, comenta que a fonte de renda do estacionamento situado no terreno teve perda de receita provavelmente não só pela pandemia, mas também pelo esvaziamento do prédio da antiga SMOV sem a análise do impacto para o entorno e a própria prefeitura. Comenta que há anúncios de propostas de revitalização da avenida Ipiranga e questiona se o impacto dessa provável valorização da área está sendo considerada. Menciona que não se pode avaliar o terreno sem essa mudança e sem análise dos novos índices que serão aplicados ao terreno. Questiona se houve consulta para a SMAMUS sobre o que está planejado para a área, de modo a evitar situação análoga a que ocorreu com a SMOV e seu impacto sobre o estacionamento localizado no terreno do Previmpa. Pondera ainda que há diversos novos prédios na área como o Fórum Central e a Federação Gaúcha de Futebol e o Memorial Prestes, dentre outros. Que o terreno do Previmpa é um dos poucos lotes vazios em área que será muito valorizada em breve. Que o Anexo Análise UINV - Terreno Celeste Gobatto (22209889) por mais meritório que seja está baseado apenas na formação de quem o executou, que sente falta de uma análise de viabilidade para sabermos o que pode ser edificado no valor e o verdadeiro valor do terreno. Que o risco de subvalorização está presente sem uma análise do potencial construtivo. Sugere consulta a SMAMUS. O conselheiro **Adelto** sugere que seja colocado dentro do processo, um quadro comparativo por ano, da valorização do terreno, dada a urbanização ocorrida no entorno com o comparativo dos demais rendimentos desde a aquisição do terreno. O economista Rogério de Oliveira responde que constam os quadros e gráficos com as informações no processo. O diretor geral Fabiano Comenta do receio de perda de valor por possível invasão. O Conselheiro **Cicero** concorda com o diretor-geral e comenta que a preocupação de todos é garantir que o Previmpa não tenha prejuízos de nenhuma espécie e que o real valor do imóvel deve ser conhecido para dar segurança na decisão do CAD. Houve questionamento dos conselheiros acerca dos recursos e do fundo do FRAP. O diretor-geral **Fabiano** esclarece que a extinção do FRAP está prevista em um projeto de lei encaminhado para a Câmara de Vereadores ainda em 2022 – não se trata do projeto que esteve em evidência na mídia dias atrás. O diretor ressalta que o PREVIMPA não terá prejuízo com a extinção do Fundo, já que continuará tendo seu orçamento próprio. O conselheiro Cicero pede que essa informação seja repassada aos conselheiros. O assunto ficou de ser retomado na próxima Sessão, na qual terá sequência da pauta que trata da venda do terreno. Até quinta-feira aguardamos manifestações de outros pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h16, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 07/03/2023, às 11:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 11:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 11:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 12:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 07/03/2023, às 13:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 13:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 22:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 08/03/2023, às 11:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simão da Silva, Conselheiro(a)**, em 10/03/2023, às 08:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 10/03/2023, às 11:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 17/03/2023, às 10:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 12:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 16:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22590346** e o código CRC **BD4FDAE0**.
